

São Paulo, 18 de junho de 2021.

REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO

SEGURADO	CNPJ	APÓLICES
LORD MUDANÇAS LTDA	04.853.773/0001-71	5400027934 5500012015
LORD TRANSPORTES LTDA	47.329.354/0001-48	5400027932 5500012016
LORD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	04.853.797/0001-20	5400027956 5500012038

A/C: VENTURI C C SEG

Declaramos que as empresas acima mencionadas mantêm junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C / RCF-DC com vigência das **24hrs de 30/06/2021 até as 24hrs 30/06/2022**, que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

RCTR-C: Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga.

1) Cobertura Básica:

- a) colisão e/ou capotagem e/ou abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador;
- b) incêndio ou explosão no veículo transportador.

2) Cobertura(s) Adicional (is): Cobertura Adicional de Operações de Carga / Descarga / Içamento e Descida, Riscos de Quebra, Amassamento, Amolgamento e Arranhadura, Riscos de Mancha de Rótulo, Riscos de Água Doce e Água de Chuva, Riscos de Contaminação e Contato Com Outras Mercadorias, Riscos de Derrame e Vazamento, Riscos de Oxidação ou Ferrugem e Riscos de Adernamento, Má Arrumação e/ou Mau Acondicionamento da Carga.

3) Cláusula(s) Específica(s): Para Transporte de Mudanças de Móveis e Utensílios (Residenciais ou de Escritório).

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para COBERTURA DE AVARIAS EXCLUSIVAMENTE PARA MUDANÇAS NOVAS E USADAS, esgotável.

RCF-DC: Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga.

1) Cobertura Básica:

De conformidade com o disposto no item 3 – Riscos Cobertos das Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

2) Cláusulas Específicas: Para Transporte De Mudanças de Móveis e Utensílios (Residenciais ou de Escritório);

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de “conforme abaixo”, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado

R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para embarques nos demais Estados do Território Nacional;

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para embarques oriundos e/ou destinados ao Estado do Rio de Janeiro.

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para embarques de MUDANÇAS oriundos e/ou destinados ao Estado do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.

Atenciosamente,



Adriano Yonamine
Diretor Técnico



Tatiana Rosa Pinheiro Kusaba
Gerente Técnico